



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

- 1) Com. Justiça
  - 2) Com. Finanças
  - 3) Vereadores
- Em 07.8.95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 07 /95

Institui o Diploma de " CIDADE IRMÃ "

A Câmara de Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica instituído na Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, o Diploma de " CIDADE IRMÃ ", a ser concedido a cidades brasileiras e até mesmo estrangeiras que tenham ligação histórica com a comuna pindamonhangabense ou que por ela manifestem amizade e estima.

Artigo 2º - A concessão da honraria será votada em sessão extraordinária e secreta, numa única discussão, sendo aprovado o projeto que obtiver, no mínimo, os votos de dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Artigo 3º - O projeto de concessão do Diploma de " CIDADE IRMÃ " será apresentado, no Departamento Técnico-Legislativo da Câmara, em envelope lacrado, tendo, apenas em sua face externa, a expressão: " Projeto de Concessão de Diploma de CIDADE IRMÃ " e o nome de seu autor.

Palacete Tiradentes



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

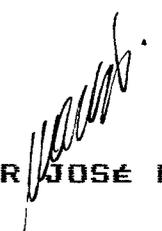
Parágrafo único - O projeto será votado dentro do prazo de trinta (30) dias, contado da data de sua apresentação no Departamento Técnico-Legislativo.

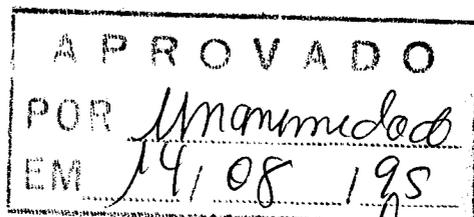
Artigo 4º - A honraria será entregue ao Prefeito da cidade homenageada ou ao seu representante pelo Presidente da Câmara de Vereadores ou por seu representante, em data e local definidos em comum acordo pelas autoridades das duas cidades.

Artigo 5º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 6º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as Resoluções nºs 03, de 26 de maio de 1981 e 05, de 19 de junho de 1981.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,  
07 de agosto de 1995.

  
VEREADOR JOSÉ LELIS NOGUEIRA



Palacete Tiradentes



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

## JUSTIFICAÇÃO

o presente projeto de Decreto Legislativo torna mais flexível a homenagem pois não determina o número de concessões anuais e nem estipula data para tal.

Assim toda vez que uma cidade fizer jus a esta homenagem, a ela será prestada.

Palacete Tiradentes